

Lei nº 3, de 8 de Fevereiro de 1963.

Abre o crédito especial de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para o fim que especifica.

Raimundo Rodrigues Sobrinho, Prefeito Municipal de Novo-Oriente do Piauí, por eleição popular, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Novo-Oriente do Piauí, o crédito especial de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para construção de um acude no lugar Cobreado, deste Município.

Art. 2º - Revogado as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

O Secretário Municipal assumi o para executar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo-Oriente do Piauí, 8 de Fevereiro de 1963.

Raimundo Rodrigues Sobrinho
Prefeito Municipal.

Foi registrada, publicada e numerada a presente Lei, sob nº 3, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Secretário Municipal.

Lei nº 4, de 8 de Fevereiro de 1963.

Abre o crédito especial de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.